

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 35 3 0035492 3

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 82ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I – Data, Hora e Local: I.1 Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo (SP), na Alameda Jurupis, nº 455 – 10º andar, Bairro Moema, CEP 048088-001.

II – Convocação: II.1 Edital de Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2015 (fls. 22, 10 e 18, respectivamente), e no Valor Econômico do Estado de São Paulo nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2015 (fls. E2, B11 e E2, respectivamente).

III – Proposta da Administração: III.1 A proposta da administração da Companhia datada de 21 de setembro de 2014, apresentada em 22 de setembro de 2015 e reapresentada em 7 de outubro de 2015 e em 14 de outubro de 2015 (“Proposta da Administração”), contendo as informações e documentos necessários para o exercício do direito de voto nesta Assembleia, foi colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia, divulgada nas páginas eletrônicas na Internet da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BMF&FBOVESPA”), por ocasião da primeira publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.

IV – Presenças: IV.1 Presentes os acionistas representando 63,94% das ações ordinárias e 2,07% das ações preferenciais, em conjunto representando 26,02% do total de ações de emissão da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

V – Composição da Mesa: V.1 Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Jauneval de Oms, membro do Conselho de Administração, o qual convidou a mim, Di Marco Pozzo, para servir de secretário, ficando assim composta a mesa.

VI – Ordem do Dia: VI.1 O Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do Dia, previamente distribuída a todos presentes, a fim de apreciar a Proposta da Administração e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) Aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 194.387.530,00 (cento e noventa e quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais), mediante emissão particular de 77.254.703 (setenta e sete milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil, setecentas e três) novas ações ordinárias (que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia), pelo preço de emissão de R\$ 2,516190244 por ação, fixado pelo critério da perspectiva da rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o art. 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia anexo à Proposta da Administração, dos quais R\$15.450.940,60 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) serão destinados à conta de capital social, e R\$178.936.589,40 (cento e setenta e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) serão destinados à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima exposto, o capital social da Companhia passará de R\$398.977.131,06 (trezentos e noventa e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e seis centavos) para R\$414.428.071,66 (quatrocentos e quatorze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). O aumento do capital se dará mediante a capitalização dos créditos detidos em face da Companhia, conforme manifestação dos credores que optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial (conforme definido abaixo). Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 171 da Lei nº 6.404/1976), dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos avisos aos acionistas que serão emitidos pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Nesse caso, as importâncias por eles

pagas serão entregues aos titulares dos créditos a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976;

- (b)** aumento do limite do capital autorizado da Companhia de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias para 711.994.397 (setecentas e onze milhões, novecentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e sete), um aumento, portanto, de 651.994.397 (seiscentas e cinquenta e um milhões, novecentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e sete) ações ordinárias, podendo o Conselho de Administração da Companhia deliberar a respeito de futuras emissões de ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia;
- (c)** Conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, observada a relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária. Caso a conversão de ações seja aprovada por esta Assembleia e pela AGESP (conforme definido abaixo), será resguardado aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia dissidentes de referida deliberação, bem como aos acionistas titulares de ações preferenciais que tenham se absterido da deliberação ou que não tenham comparecido à AGESP (conforme definido abaixo), o direito de retirada da Companhia, mediante reembolso do valor das suas ações, de acordo com o valor de reembolso a ser definido posteriormente e oportunamente divulgado aos acionistas, conforme o disposto no art. 137 da Lei nº 6.404/1976, dentro do prazo estabelecido no respectivo aviso aos acionistas que será emitido pela Companhia após a aprovação da conversão de ações pela AGE e pela AGESP (conforme definido abaixo);
- (d)** 6ª e 7ª emissões, pela Companhia, de debêntures perpétuas, conversíveis em ações, da primeira série, da espécie subordinada, sem garantias, para colocação privada, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo valor total de emissão será de R\$ 604.777.857,00 (seiscentos e quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), no caso da 6ª emissão, e de R\$ 107.026.351,00 (cento e sete milhões, vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais), no caso da 7ª emissão, as quais serão subscritas e integralizadas mediante a conversão dos créditos detidos em face da Companhia, de acordo com a manifestação dos credores que optaram por converter seus créditos em debêntures nos termos do Plano de

Recuperação Judicial (conforme definido abaixo), bem como autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização de referidas emissões. Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição de referidas debêntures conversíveis em ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 57, §1º, e art. 171, §3º, da Lei nº 6.404/1976, dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos avisos aos acionistas que serão emitidos pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição das debêntures deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;

- (e) Ratificação da contratação, pela administração da Companhia, do agente fiduciário e do escriturador da 6ª e da 7ª emissões de debêntures mencionadas no item (d) acima; e
- (f) Uma vez devidamente aprovadas as matérias constantes dos itens (a) e (b) acima, reforma integral do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de: **(i)** aumentar o capital da Companhia; **(ii)** aumentar o limite do capital autorizado da Companhia; e **(iii)** implementar as alterações estatutárias necessárias para a adoção das diretrizes de governança corporativa previstas no Plano de Recuperação Judicial (conforme definido abaixo). O Capítulo II, Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia também deverá ser reformado para refletir a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme previsto no item (c) acima, tão logo referida conversão seja aprovada pela AGESP (conforme definido abaixo).

VII – Deliberações tomadas:

Inicialmente, tendo em vista a presença de quórum inferior a 2/3 (dois terços) das ações votantes, bem como inferior a 2/3 (dois terços) do total de ações de emissão da Companhia (neste último caso aplicável à reforma de parte dos artigos do Estatuto Social), verificou-se a impossibilidade de instalação da Assembleia Geral Extraordinária quanto às matérias que tratam dos itens “a” (aumento do capital social), “b” (aumento do limite do capital autorizado) e “f” (reforma do Estatuto Social) da Ordem do Dia. Desta forma, o Sr. Presidente propôs e os acionistas presentes aceitaram retirar os itens “a” (aumento do capital social), “b” (aumento do limite do capital autorizado) e “f” (reforma do Estatuto Social) da pauta, ficando a administração da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias à segunda

convocação desta Assembleia, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, com relação apenas aos itens “b” (aumento do limite do capital autorizado) e “f” (reforma do Estatuto Social) da Ordem do Dia. A administração da Companhia deverá convocar oportunamente futura Assembleia Geral Extraordinária para a finalidade de discutir e deliberar a respeito do item “a” (aumento do capital social), e da respectiva reforma do Artigo 5º do Estatuto Social, bem como dos itens “d” (emissões de debêntures) e “e” (ratificação da contratação do agente fiduciário e do escriturador) da Ordem do Dia, conforme deliberado no item VII.5 abaixo.

VII.1 Dando sequência aos trabalhos, instalada a reunião com relação aos demais itens da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as demais matérias da Ordem do Dia, que foram submetidas à discussão e votação dos acionistas. Encerradas as discussões e colocados os itens da pauta em votação, foi aprovado que a ata da presente Assembleia será lavrada em forma de sumário e será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas da Companhia, bem como foi aprovada a matéria constante do item “c” (conversão das ações) da Ordem do Dia, em cumprimento ao plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais sociedades de seu grupo, aprovado em Assembleia Geral de Credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037 (“Plano de Recuperação Judicial”) e conforme descrito abaixo.

VII.2 Aumento de Capital. Item retirado da pauta, tendo em vista a ausência de quórum de instalação.

VII.3 Aumento do limite do capital autorizado. Item retirado da pauta, tendo em vista a ausência de quórum de instalação.

VII.4 Conversão de ações. Por maioria do capital votante, os acionistas decidiram aprovar a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, no montante de 63.136.159 (sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove) ações preferenciais, em ações ordinárias, com base na relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária. Assim, os titulares de ações preferenciais terão

suas ações de emissão da Companhia substituídas por novas ações ordinárias e, com isso, terão direito a votar, em igualdade de condições com os demais acionistas, todas as matérias que forem submetidas às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia, participando igualmente dos lucros e dividendos, bem como terão todos os demais direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias da Companhia já existentes (item “c” da Ordem do Dia).

A eficácia desta deliberação está sujeita à aprovação da conversão pela maioria dos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia reunidos em Assembleia Geral Especial de preferencialistas (“AGESP”) a ser oportunamente convocada para esta finalidade, nos termos do art. 136, §1º, da Lei nº 6.404/1976, ou à aprovação por quórum menor que venha a ser autorizado pela CVM, de acordo com o art. 136, §2º, da Lei nº 6.404/1976.

Caso a conversão de ações seja aprovada também pela AGESP, os acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia dissidentes de referida deliberação pela AGESP, bem como os acionistas titulares de ações preferenciais que tenham se absterido da deliberação ou que não tenham comparecido à AGESP, terão o direito de retirada da Companhia dentro do prazo estabelecido no respectivo aviso aos acionistas que será oportunamente divulgado pela Companhia após a aprovação da conversão pela AGESP. Não há valor a ser reembolsado aos acionistas que optarem pelo exercício do direito de retirada, tendo em vista que o valor do patrimônio líquido da Companhia com base no último balanço patrimonial aprovado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro 2014 é negativo, no valor de -R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos negativos) por ação.

O Capítulo II, Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia também deverá ser reformado para refletir a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme previsto acima, caso referida conversão seja aprovada pela AGESP.

O Conselho Fiscal da Companhia, em 21 de setembro de 2015, emitiu parecer favorável à conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, conforme acima descrito, tudo ratificado em reunião realizada na mesma data.

VII.5 Emissões de debêntures. Por unanimidade dos acionistas presentes, os acionistas decidiram adiar a discussão e deliberação acerca da 6ª e da 7ª emissões de debêntures pela Companhia, bem como acerca da contratação, pela administração da Companhia, do agente fiduciário e do escriturador de referidas emissões (itens “d” e “e” da Ordem do Dia), para futura

assembleia geral extraordinária, a ser devidamente e oportunamente convocada para essa finalidade pelo Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista que a administração da Companhia deverá discutir a necessidade de eventual cancelamento das sobras das debêntures decorrentes do não exercício e/ou perda do direito de subscrição e integralização das debêntures e a alteração da Proposta da Administração nesse sentido, conforme o caso.

VII.6 Reforma do Estatuto Social. Item retirado da pauta, tendo em vista a ausência de quórum de instalação.

VIII – Encerramento: VIII.1 Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas presentes.

São Paulo (SP), 14 de outubro de 2015.

Acionistas presentes:

Inepar Administração e Participações S.A.

pp. Jauneval de Oms
Di Marco Pozzo

Insa Administração e Serviços Ltda

pp. Jauneval de Oms

MDC Assessoria Empresarial S.A

p.p. Manacesar **Lopes dos Santos**

Mesa:

Jauneval de Oms

Presidente

Di Marco Pozzo

Secretário